
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.210-GP/2026.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 11, §4.º da Lei Municipal n.º 0912, de 2024, resolve:

Art. 1.º - Nomear as pessoas infra relacionadas para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, instituído pelo art. 8.º da Lei Municipal n.º 0912, de 2024, para as finalidades descritas nos incisos de I a XIII do art. 9.º da mesma instituidora.

I – Membros do Poder Executivo Municipal:

NOSTRADAMUS PABLO DE ARAÚJO SANTOS – representante da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo;

JOÃO BOSCO DA SILVA – representante da Secretaria Municipal de Educação;

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO – representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

II – Membros da Sociedade Civil:

JOSICLAUDIA MAIA DE LIMA, CPF 068.604.494-03 – representante dos artesãos vinculado a entidade representativa da classe na região do Seridó Ocidental;

JOSELHA FERNANDES GOMES, CPF 129.737.864-36 – representante dos professores da rede municipal de ensino vinculado ao Sindicato dos Profissionais em Educação com atuação na região do Seridó Ocidental;

TORQUATO DANTAS DE ARAÚJO JÚNIOR, CPF 027.187.164-44 – representante do Setor de Organização de Eventos radicado no Município.

Art. 2.º - O mandato dos conselheiros, conforme reza o §2.º do art. 11 da Lei Municipal n.º 0912, de 2024, será de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3.º - As atividades do Conselheiro são consideradas de relevância social, não fazendo jus o nomeado, remuneração de caráter retributiva em face do serviço prestado.

Parágrafo único – Mesmo sendo atividade de relevância social, conforme exposição no caput deste artigo, as atividades realizadas fora do município terão as despesas consequentes indenizadas, mediante a apresentação de nota fiscal.

Art. 4.º - Os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, terão o prazo de trinta dias, a contar da data de nomeação, para elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 28 de maio de 2026. 67.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:8E776AE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/05/2026. Edição 3801
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>